



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria-Geral do Município

PUBLICADO NO HORA H
EM 04 de Julho de 2007

DECRETO Nº 7.771, DE 03 DE JULHO DE 2007.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 3.811 de 26 de Janeiro de 2006 e com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, e alterado o orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL e, no valor de R\$ 3.555.000,00 (Três milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 7.618 de 09 de Janeiro de 2007 e o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº. 3.739 de 30 de dezembro de 2005 e alterado pela Lei nº. 3.820 de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

V. Decreto
nº 7638104
V. leis
nº 3439105
nº 3833106
nº 3820106

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 7.771				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
03.1.04.122.5003.2.396	3.3.90.92	00		57.000,00
03.3.15.451.5257.1.102	4.4.90.51	00		270.000,00
03.5.15.451.5257.1.377	3.3.90.39	00		1.073.000,00
03.2.16.482.5259.1.375	4.4.90.51	00	1.000.000,00	
03.3.15.451.5257.1.391	4.4.90.51	00	400.000,00	
07.1.12.361.5003.2.393	3.3.90.39	10		15.000,00
07.1.12.361.5037.2.332	3.3.90.39	00		1.210.000,00
	3.3.90.92	00	1.000.000,00	
07.1.12.361.5283.2.347	3.3.90.39	00		900.000,00
	3.3.90.36	00	50.000,00	
	4.4.90.52	00	900.000,00	
07.1.12.366.5037.2.338	3.3.90.39	10	15.000,00	
07.1.12.361.5037.2.339	3.3.90.39	00	160.000,00	
12.1.27.811.5022.2.355	3.3.90.32	00		30.000,00
12.1.27.811.5022.2.354	4.4.90.52	00	20.000,00	
12.1.04.122.5003.2.396	3.3.90.92	00	10.000,00	
Total			3.555.000,00	3.555.000,00

ANEXO DO DECRETO 7.771

ONDE SE LÊ:

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular
07.1.12.361.5283.2.347	4.4.90.52	00	900.000,00

LEIA-SE:

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular
07.1.12.361.5004.7.008	3.1.90.13	00	900.000,00

CORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DOS DIAS 04/07/2007 E 05/07/07

ANEXO DO DECRETO 7.771

ONDE SE LÊ:

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Suplementar
12.1.27.611.5022.2.355	3.3.90.92	00	30.000,00

LEIA-SE:

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Suplementar
12.1.27.812.5022.2.355	3.3.90.92	00	30.000,00